

29/01
[Signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO:

Contratação de empresa para a locação de 01 (um) veículo, para ficar à disposição desta Câmara.

II - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

A locação deverá obedecer, obrigatoriamente, os seguintes roteiros:

- O custo com motoristas (salários, encargos, horas extras, etc.) e manutenção inclusos no preço do aluguel mensal.
- O motorista deverá usar farda e crachá de identificação.
- O início da prestação dos serviços será de, no máximo, 48h (quarenta e oito horas), contadas a partir da data da assinatura do Contrato.
- Em caso de quebra de viatura no horário da prestação de serviços, a mesma deve ser substituída imediatamente, em no máximo 02 (duas) horas, na sede do município e em no máximo 03 (três) horas em outras localidades.
- O veículo locado ficará sob a coordenação do setor de transporte desta Câmara.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8666/93.

IV – PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PERUA COMPACTA, COM 04 (QUATRO) PORTAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ANO/MODELO NÃO INFERIOR À 2018, FLEX, POTÊNCIA DO MOTOR 1,6, COMPLETO (AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS), EQUIPADO COM KIT MULTIMÍDIA, QUE ATENDA AS DIRETRIZES DO CONTRAN. COM QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORISTA INCLUSO NA LOCAÇÃO.	Und.	01		
Total					

Japaratuba/SE, 11 de Maio de 2021.

GERSON DOS SANTOS JUNIOR
Diretor Financeiro

